



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2399 de 02 de Março de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 52/2023**

**EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Fica exonerado o servidor Wagner Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento na Câmara Municipal de Mariana, a partir de 01/03/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

**Mariana, 01 de Março de 2023.**

**Fernando Sampaio de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**PORTARIA Nº 53/2023**

**EXONERA SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, a partir do dia **01/03/2023**.

Eva da Boaventura Marciano	Assessor de Gabinete I
Josiane Jesus Santos Ferreira	Assessor de Gabinete II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Março de 2023.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 54/2023**

**NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora e o senhor abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, a partir do dia **02/03/2023**.

Fabiano Xavier Gomes	Assessor de Gabinete II
Josiane Jesus Santos Ferreira	Assessor de Gabinete I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Março de 2023.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 55/2023**

**NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Wagner Ferreira para o cargo em comissão de

**Chefe de Departamento da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 02/03/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Março de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**10º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 03/2013. CONTRATADO:** JOSÉ EMACULADO DA SILVA, inscrito no CPF nº 268.XXX.XXX-04. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/03/2023. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.936,33 (mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), com aplicação do reajuste previsto no contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 07. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**01º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 011/2022/CMM - ESTAGIÁRIO:** GUILHERME DE SOUZA ISABEL. **OBJETO:** prorrogação do referido Termo de Compromisso de Estágio, cujo objeto é proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 meses, a contar de 28/02/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio de Cooperação Mútua firmado em 16/03/2022. Processo Seletivo nº 002/2022. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o valor da Ajuda de Custo de acordo com o Decreto N.º 11.051, de 05 de agosto de 2022 e Decreto N.º 11.253, de 20 de janeiro de 2023.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar Municipal 177 de 13 de julho de 2018,**

Considerando a necessidade de se definir o valor da Ajuda de Custo;

Considerando o Decreto Municipal n.º 11.051 de 05 de agosto de 2022 que “*Estabelece novas regras para a concessão de passe escolar, transporte gratuito e ajuda de custo a estudantes*” e Decreto 11.253, de 20 de janeiro de 2023 que “*Altera o art. 4.º do Decreto Municipal n.º 11.051, de 05 de agosto de 2022*”;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a Ajuda de Custo, destinada exclusivamente para a quitação de despesas de transportes dos estudantes de ensino superior que estejam cursando estabelecimento de ensino localizado dentro de um raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Mariana, matriculados em cursos que não sejam oferecidos por instituições de ensino superior instaladas no Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 15, de 30 de setembro de 2021.

Mariana, 24 de fevereiro de 2023.

---

Elizete Fernandes dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**Resolução n° 01, 01 de Março de 2023.**

**Torna público a composição da mesa diretora do ano de 2023/2025.**

O conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência, que lhe confere a Lei 1.278/97, Lei 1.451/99 e pela Lei 1.539/2001.

#### **Resolve:**

**Art. 1°** - Publicar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2023 a 2025, eleita em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023 as 14h00.

**Art.2°**- A atual gestão da mesa diretora, respeitando as diretrizes legais e o Regimento Interno do CMAS, será composta por representantes da Sociedade Civil do município de Mariana.

**Art.3°** - Para o exercício de 2023/2025 foi eleita a seguinte composição:

- a) - Presidente:** Teresa Cristina dos Santos.
- b) - Vice - presidente:** Zenith Eliana do Amaral.
- c) - 1° Secretário:** Pedro Henrique de Oliveira Mayer.
- d) - 2° Secretário:** Pedro Paulo Telles Leão.

#### **Disposições Transitórias.**

**Art. 6°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS.

Gestão 2023/2025.

Teresa Cristina dos Santos.

**Resolução n° 02, 01 de Março de 2023.**

**Aprova a reprogramação de Saldo do Piso Mineiro do ano de 2023.**

O conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência, que lhe confere a Lei 1.278/97, Lei 1.451/99 e pela Lei 1.539/2001.

**Resolve:**

**Art. 1°** - Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023 a reprogramação de Saldo do Piso Mineiro do ano de 2023.

**Art.2°** - Os recursos do Piso Mineiro poderão ser aplicados em despesas de custeio e de capital que garantam as provisões dos serviços socioassistencias estabelecidas pelas normativas estaduais e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS através da Resolução n° 109, de 11 de dezembro de 2009.

**Art.3°** - Para o exercício de 2023 a utilização do recurso para o Serviço de Proteção Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art.4°** - O valor existente na conta corrente n° 31.001 - 3, do Banco do Brasil - SEDESE FEAS SUBAS PISO MINEIRO DA ASSISTENCIA SOCIAL, atualizado e disponível em 25 de janeiro de 2023 é de R\$ 839.234,16 (oitocentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e Dezesseis centavos).

**Art.5 °** - Foi sugerido por meio do ofício n°: 16/2023 as formas de utilização do recurso remanescente em conta, pelo CMAS foi aprovado a utilização com as seguintes ressalvas:

- a. - Que a SEDESC, faça um levantamento do que realmente os serviços contemplados precisam

para seu pleno funcionamento;

a. - Que a SEDESC, encaminhe ao Conselho Municipal de Assistência Social as reais solicitações dos serviços socioassistências;

a. - Que a SEDESC, encaminhe ao Conselho Municipal de Assistência Social o que será licitado, e o que por ventura não for licitado, para possíveis providencias;

a. Que a SEDESC, encaminhe a prestação de contas do valor utilizado em 2023.

### **Disposições Transitórias.**

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Presidente do CMAS.

Gestão 2023/2025.

Teresa Cristina dos Santos.

**Resolução nº 03, 01 de Março de 2023.**

**Aprova o preenchimento CADSUAS 2022.**

**Aprova o PLANO DE AÇÃO FEDERAL DE 2022.**

O conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência, que lhe confere a Lei 1.278/97, Lei 1.451/99 e pela Lei 1.539/2001.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar público que o Plano de Ação Federal é um instrumento eletrônico de Planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e a validação anual das informações necessárias ai início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistencias e deve respeitar as regras da Portaria 113/2015.

**Art.2º**- Aprovar o Plano de Ação Federal de 2022, em reunião ordinária no dia 02 de fevereiro, com as seguintes ressalvas;

- a) - **A atual gestão do conselho, aprovou porém a sua 1º reunião aconteceu no dia 02 de fevereiro de 2023.**
- b) - **O preenchimento do Plano Federal de 2022, encontra - se em atraso, na plataforma do Ministério do Desenvolvimento Social.**
- c) **Torna público que o atraso do preenchimento não foi de responsabilidade da atual gestão do CMAS 2023/2025.**

**Art.3º** - Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, o preenchimento CADSUAS do ano de 2022.

#### **Disposições Transitórias.**

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Presidente do CMAS.

Gestão 2023/2025.

Teresa Cristina dos Santos.